



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TOROPI
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

O **MUNICÍPIO DE TOROPI/RS**, através do Senhor Prefeito Municipal, **LAURO SCHERER**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21.06.1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Edital de Pregão Presencial **06/2018**

1.2 - Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, designado pela Portaria nº054-17/2020, de 09 de janeiro de 2018, no Centro Administrativo, localizado na Rua Fernando Ferrari, nº235, no dia **15 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 08:20**, quando será realizada a Sessão Pública de abertura.

1.3 - Os interessados poderão adquirir o presente Edital em sua íntegra, durante o horário de expediente da Prefeitura, no setor de protocolo ou pelo site www.toropi.rs.gov.br, sendo que maiores informações serão fornecidas no Setor de Licitações ou pelo telefone (55) 32767011.

2 - DO OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação:

2.1. DO OBJETO: O PRESENTE EDITAL OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME RELACIONADOS ABAIXO EM ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	16,00	CX		CAIXA FOLHA DE OFICIO A4 BRANCA (10 PCTS/COM/500 FOLHAS)	158,00	2528,00
2	194,00	UN		CADERNOS ESPIRAIS, GRANDES, CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS	6,00	1164,00
3	55,00	UN		CADERNO DE DESENHO PEQUENO, 48 FOLHAS	3,00	165,00
4	9,00	CX		CANETAS ESFEROGRAFICAS PONTA FINA SEXTAVADA (0,8M) TUBO TRANSPARENTE,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE;COM ORIFICIO NA LATERAL DA CANETA , COR AZUL CAIXA C/ 50 UN CADA.	65,00	585,00
5	32,00	UN		FITA ADESIVA 12MMX20M	3,50	112,00

6	70,00	UN		FOLHAS E.V.A. CORES SORTIDAS 40X50 CM	2,10	147,00
7	60,00	UN		FOLHAS E.V.A. ESTAMPADO (FLORES OU INFANTIL) 40X50 CM	3,80	228,00
8	35,00	CX		MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 G	12,00	420,00
9	36,00	PCT		PALITO PARA PICOLE PCT C/100UN	6,00	216,00
10	34,00	CX		PALITOS PARA CHURRASCO CAIXA C/100	4,00	136,00
11	550,00	FLS		PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G TEXTURA LINHO	0,35	192,50
12	515,00	FLS		PAPEL CARTÃO BRILHO, DUPLEX, DIVERSAS CORES, 50X66 CM	0,55	283,25
13	6,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, ROSA	6,00	36,00
14	6,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AZUL	6,00	36,00
15	6,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AMARELA	6,00	36,00
16	1,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, VERDE	6,00	6,00
17	4,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, SALMAO	6,00	24,00
18	190,00	UN		PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO	2,30	437,00
19	6,00	UN		PEN- DRIVE 16GB	23,00	138,00
20	54,00	UN		PILHA PEQUENA AA	3,80	205,20
21	25,00	UN		PINCEL PARA PINTURA N° 14	6,00	150,00
22	26,00	UN		PINCEL PARA PINTURA N° 0	5,50	143,00
23	7,00	M		TECIDO TNT AMARELO	2,00	14,00
24	7,00	M		TECIDO TNT AZUL	2,00	14,00
25	7,00	M		TECIDO TNT VERMELHO	2,00	14,00
26	7,00	M		TECIDO TNT VERDE	2,00	14,00
27	7,00	M		TECIDO TNT BRANCO	2,00	14,00
28	3,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 40 FLS	35,00	105,00
29	80,00	UN		BASTAO COLA SILICONE GROSSO	1,50	120,00
30	50,00	UN		CADERNO ASPIRAL PEQUENO, CAPA SIMPLES, 48 FOLHAS	5,00	250,00
31	114,00	UN		PILHA ALCALINA AAA	3,00	342,00
32	150,00	UN		COLA EM BASTAO ATÓXICA - PESO 10 GRAMAS	3,50	525,00
33	810,00	UN		ENVELOPE PAPEL PARDO 24x33 CM	0,75	607,50
34	10,00	UN		FIO BARBANTE, ROLO 250 G	15,00	150,00
35	30,00	UN		FITA ADESIVA 50MMX50M	4,00	120,00
36	46,00	UN		FITA CREPE LARGA 50MM X 50M	10,00	460,00
37	15,00	UN		FITA CREPE 19MMx50M	5,50	82,50
38	10,00	UN		GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEADOR NO MINIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², DIMENSÕES 167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE MINIMA DE 208 GRAMPOS 26/6.	38,00	380,00

39	200,00	FLS		PAPEL CARTÃO A4 AZUL CLARO 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE	0,35	70,00
40	250,00	FLS		PAPEL CARTÃO A4 ROSA CLARO 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE	0,035	8,75
41	100,00	UN		PAPEL CARTÃO A4, SALMAO, 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE	0,35	35,00
42	550,00	PCT		PAPEL OFICIO A4 210X297MM 75G/M2 - RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCO	19,00	10450,00
43	9,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 50 SACOS PLASTICOS	15,00	135,00
44	2,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 20 SACOS PLASTICOS, QUE PERMITE A INCLUSAO DE MAIS PLASTICOS.	12,00	24,00
45	60,00	UN		CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 EM PVC	2,30	138,00
46	260,00	UN		SACO PLASTICO GROSSO COM FURO NA LATERAL TAMANHO OFICIO A4	0,25	65,00
47	120,00	UN		SACO PLÁSTICO ARQUIVO	0,25	30,00
48	12,00	UN		CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA	45,00	540,00
49	37,00	UN		CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4 MM VERDE OU AMARELA CHANFRADA	5,00	185,00
50	100,00	UN		PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO	2,00	200,00
51	20,00	UN		PASTA POLIONDA COM ELASTICO 315X226X35MM	3,90	78,00
52	1,00	UN		RECARREGADOR DE PILHAS RECARREGAVEIS UNIVERSAL	75,00	75,00
53	110,00	UN		CADERNO DE DESENHO GRANDE, 48 FOLHAS	8,00	880,00
54	184,00	UN		CANETINHAS HIDROGRAFICA, ESTOJO C/ 12 CORES BRILHANTES C/ TAMPADA MESMA COR QUE A TINTA E ANTIFIXANTE - FABRICAÇÃO NACIONAL	7,50	1380,00
55	30,00	UN		CARTOLINA BRANCA	1,90	57,00
56	40,00	UN		CARTOLINA DIVERSAS CORES 50X66 CM	1,90	76,00
57	42,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA PRETO 122XL	48,00	2016,00
58	32,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA COLORIDO 122XL	48,00	1536,00
59	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON AMARELO 140	25,00	50,00
60	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON CIANO 140	25,00	50,00
61	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON MAGENTA 140	25,00	50,00
62	10,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON PRETO 140	25,00	250,00
63	10,00	UN		CD-R C/ ENVELOPE DE PAPEL	2,30	23,00
64	178,00	UN		COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90 GRAMAS	2,50	445,00
65	25,00	CX		COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNID 23G	7,00	175,00
66	10,00	UN		DVD-RW C/ ENVELOPE DE PAPEL	2,80	28,00
67	30,00	UN		ENVELOPE PAPEL BRANCO	0,80	24,00
68	20,00	UN		ENVELOPE PAPEL CORES	1,30	26,00

69	10,00	UN		LAPIS BORRACHA	2,30	23,00
70	2,00	CX		CAIXA COM 144 LAPIS PRETO HB N° 2	45,00	90,00
71	7,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM VERMELHO	1,00	7,00
72	7,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AMARELO	1,00	7,00
73	7,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM VERDE	1,00	7,00
74	7,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM ROSA	1,00	7,00
75	70,00	M		PAPEL CONTACT COLORIDO DECORADO	7,80	546,00
76	8,00	UN		PAPEL CREPOM VERMELHO	0,90	7,20
77	8,00	UN		PAPEL CREPOM AZUL	0,90	7,20
78	8,00	UN		PAPEL CREPOM ROSA	0,90	7,20
79	8,00	UN		PAPEL CREPOM AMARELO	0,90	7,20
80	20,00	UN		PAPEL LAMINADO 48x60 CM	1,65	33,00
81	35,00	UN		PINCEL ATOMICO COLORIDO	3,50	122,50
82	12,00	UN		PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	35,00	420,00
83	46,00	UN		REGUAS PLASTICAS COM 30 CM	1,50	69,00
84	60,00	UN		TESOURA PEQUENA COM PONTA ARREDONDADA INOX, CABO PRETO, TAMANHO 15 CM	5,00	300,00
85	27,00	UN		TESOURA INOXIDAVEL, GRANDE, COM CABO DE POLIPROPILENO, 12 CM DE LAMINA	28,00	756,00
86	9,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, LARANJA	5,60	50,40
87	11,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROSA	5,60	61,60
88	11,00	UN		TINTA GUACHE VERMELHA POTE DE 250 ML	5,60	61,60
89	11,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AMARELA	5,60	61,60
90	11,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AZUL	5,60	61,60
91	11,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, BRANCA	5,60	61,60
92	11,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, VERDE	5,60	61,60
93	9,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, MARROM	5,60	50,40
94	11,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROXO	5,60	61,60
95	5,00	UN		ISOPOR PARA MURAL MEDINDO 1M/0,5 MX2MM	12,00	60,00
96	320,00	UN		ENVELOPE DE PAPEL PARDO PEQUENO	0,50	160,00
97	4,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL DE TINTA PRETO 30	135,00	540,00
98	4,00	UN		RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO	10,00	40,00
99	2,00	UN		GLOBO TERRESTRE	115,00	230,00
100	4,00	UN		TESOURA ADAPTADA PARA DIFICULDADE DE PREENSSÃO	8,00	32,00
101	7,00	PCT		ALGODÃO EM BOLA, HIDRÓFILO PCT 100G	5,00	35,00
102	3,00	UN		CARTUCHO 9ML CANON COLOR CL-31	38,00	114,00
103	40,00	FLS		PAPEL CELOFANE CORES DIVERSOS	1,80	72,00
104	51,00	CX		CLIPS N° 03, GALVANIZADO CAIXA 50 UN	3,50	178,50
105	1,00	CX		CLIPS N° 06, GALVANIZADO CAIXA 100UN	3,50	3,50
106	3,00	KG		COLA BRANCA TUBO	21,00	63,00
107	40,00	UN		COLA DE ISOPOR TUBO 90 G	4,00	160,00
108	36,00	UN		FITA DUREX COLORIDA PEQUENA	1,80	64,80
109	13,00	UN		FITA DUPLA FACE	15,00	195,00

110	16,00	CX		GIZ DE CERA, GROSSO, ATOXICO, CAIXA COM 15 UNIDADES COLORIDAS	5,60	89,60
111	84,00	CX		LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES COM PONTAS RESISTENTES	15,00	1260,00
112	9,00	UN		LIVRO PONTO 100 FOLHAS	26,00	234,00
113	24,00	M		PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	3,00	72,00
114	4,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR AZUL	0,50	2,00
115	4,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR AMARELO	0,50	2,00
116	4,00	FLS		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR ROSA	0,50	2,00
117	4,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR VERDE	0,50	2,00
118	4,00	UN		PAPEL PARDO 60CMLARGURAX50MT ROLO	58,00	232,00
119	30,00	UN		PASTA DE PAPELÃO ABA ELÁSTICO	1,40	42,00
120	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	7,80	117,00
121	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	7,80	117,00
122	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	7,80	117,00
123	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, VERDE, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	7,80	117,00
124	60,00	M		FITA BEBÊ	0,80	48,00
125	6,00	UN		TINTA PARA REABASTECER PINCEL, 37 ML, AZUL	5,30	31,80
126	6,00	UN		TINTA PARA REABASTECER PINCEL, 37 ML, PRETA	5,30	31,80
127	6,00	UN		TINTA PARA REABASTECER PINCEL, 37 ML, VERDE	5,30	31,80
128	6,00	UN		TINTA PARA REABASTECER PINCEL, 37 ML, VERMELHA	5,30	31,80
129	50,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - DIVERSAS CORES	4,20	210,00
130	6,00	UN		TONNER ORIGINAL SANSUNG M 4070	180,00	1080,00
131	3,00	UN		TONNER SANSUNG ML 2851 MD	85,00	255,00
132	3,00	UN		TESOURA PARA PICOTAR	38,00	114,00
133	10,00	UN		IMA EM FOLHA	3,50	35,00
134	10,00	PCT		LANTEJOLAS CORES VARIADAS PACOTE DE 500 GR	24,00	240,00

135	20,00	UN		REGUA TRANSFERIDORAS	2,30	46,00
136	70,00	UN		CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	3,00	210,00
137	13,00	UN		LÁPIS PRETO Nº 02	3,00	39,00
138	13,00	UN		BORRACHA BRANCA PEQUENA	1,00	13,00
139	10,00	UN		PASTA AZ, LOMBO LARGO	9,00	90,00
140	10,00	UN		PASTA AZ 20X6CM	9,00	90,00
141	1,00	UN		AGENDA	18,00	18,00
142	2,00	UN		PENDRIVE 8 GB	20,00	40,00
143	10,00	UN		PASTA POLIÍNDICA COM ELÁSTICO 315X226X18MM	3,50	35,00
144	24,00	UN		PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA	6,00	144,00
145	25,00	CX		GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UN	7,00	175,00
146	20,00	CX		CLIPS Nº 02, GALVANIZADO CAIXA 100UN	5,00	100,00
147	1,00	CX		CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA, SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPÃO COM FURÃO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA	50,00	50,00
148	12,00	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA, SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPÃO COM FURÃO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA	1,50	18,00
149	6,00	UN		PILHA PALITO AAA	4,00	24,00
150	12,00	UN		CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL NÃO TÓXICO SECAGEM RÁPIDA COM 18 ML	4,00	48,00
151	5,00	UN		FITA ADESIVA 38MMX50M	5,00	25,00
152	20,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO AMARELO 38*50 MM PCT C/4	5,00	100,00
153	24,00	UN		BINDER CLIPS 32 MM CORPO DE METAL	7,00	168,00
154	10,00	UN		COLA	5,00	50,00
155	8,00	UN		PAPEL VERDE, PACOTE COM TRINTA UNIDADES	8,00	64,00
156	10,00	PCT		BORRACHA PONTA BRANCA PCT C/6UN	1,60	16,00
157	1,00	CX		BORRACHA DE APAGAR Nº 40, MACIAS, CAIXA COM 40 UNIDADES	9,00	9,00
158	10,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO 76*76 M AMARELO PCT/4	14,00	140,00
159	2,00	UN		CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY COR PRETA	4,50	9,00
160	30,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	3,00	90,00
161	15,00	UN		CORRETIVOS LÍQUIDO A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM RÁPIDA COM	4,00	60,00

				EXCLUSIVA ESPONJA APLICADORA, 20 ML.		
162	5,00	UN		GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/06 PARA 30 FLS.	35,00	175,00
163	80,00	UN		PILHA ALCALINA AA	3,00	240,00
164	55,00	UN		FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	5,40	297,00
165	10,00	CX		CLIPS Nº 8/0, GALVANIZADO CAIXA 25UN	5,00	50,00
166	10,00	UN		BATERIA DE LITIUIM TIPO MOEDA CR 2032 3 V	10,00	100,00
167	30,00	UN		PILHA TAMNHO MEDIO	6,00	180,00
168	2,00	PCT		PACOTE COM 100 FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDO- COR VERDE	6,00	12,00
169	2,00	PCT		PACOTES COM 100 FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDA - COR AMARELO	6,00	12,00
170	4,00	CX		BALAO LISO Nº 09 CORES SORTIDAS C/50 UN	15,00	60,00
171	2,00	PCT		PACOTES COM 100 FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDA- COR AZUL	6,00	12,00
172	6,00	UN		ESTATOR	3,00	18,00
173	4,00	UN		GRAMPEADOR 23/8-13 ATÉ 100 FOLHAS	70,00	280,00
174	4,00	CX		ELASTICO PARA DINHEIRO Nº18	6,00	24,00
175	10,00	UN		BATERIA AA RECARREGAVEL	15,00	150,00
176	10,00	UN		BATERIA AAA RECARREGAVEL	15,00	150,00
177	2,00	UN		BATERIA ALCALINA LR 41 1,5 V	5,00	10,00
178	2,00	PCT		ETIQUETA FORMATO A4 COR BRANCA 288,5X200MM 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS	25,00	50,00
179	4,00	UN		ESTILETE ESTREITO	1,00	4,00
180	2,00	UN		ALFINETE CAIXA COM 50 GRAMAS	2,80	5,60
181	3,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AMARELO	0,40	1,20
182	3,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL	0,40	1,20
183	3,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERMELHO	0,40	1,20
184	3,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR SALMÃO	0,40	1,20
185	6,00	UN		BATERIA RECARREGÁVEL 9 WOLTS	25,00	150,00
186	10,00	UN		TONNER COMPATIVEL HP CE278A	60,00	600,00
187	10,00	UN		CARTUCHO DE TONNER SCX - D 101	60,00	600,00
188	10,00	UN		CARTUCHO DE TONER 278A	60,00	600,00
189	8,00	UN		CARTUCHO DE TONER HP CF226A	60,00	480,00
190	4,00	KG		BALA DE YOGURTE MASTIGÁVEL	8,00	32,00
191	3,00	PCT		PIRULITO PLANO 750G	6,00	18,00
192	3,00	UN		EXTRATOR P/GRAMPO ZINCADO ESPÁTULA	2,00	6,00
193	100,00	UN		ENVELOPE MEIO OFICIO PARDO	0,12	12,00
194	2,00	CX		GRAMPO TRANÇADO Nº2 GALVANIZADOS CAIXA	4,00	8,00
195	1,00	CX		BOBINA REGISTRADORA 1º VIA 75MM X 30M CAX. COM 30 U	50,00	50,00
Total						45.372,00

3 - LOCAL, DATA E HORA DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A Sessão Pública será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Toropi/RS, sito na Rua Fernando Ferrari, 235, Centro, Toropi/RS, no dia **15 DE FEVEREIRO ÀS 08:20**, no Centro Administrativo, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

3.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, independentemente de nova comunicação.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, das **08:20, do dia 15 de fevereiro de 2018**, que, devidamente identificados e credenciados por meio legal, serão os únicos admitidos a intervir no procedimento licitatório.

4.1.1 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto para abertura da sessão, para o referido credenciamento.

4.2 - **A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes das propostas e da habilitação.**

4.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga da procuração, e, também, o nome do outorgado, constando a indicação de amplos poderes para formulação de ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto, **Contrato Social ou Declaração de Firma Individual**, no qual estejam expressos seus poderes.

4.4 - O Instrumento de **Procuração poderá ser substituído pelo Termo de Credenciamento**, desde que redigido, rigorosamente, nos termos do modelo constante do anexo IV deste Edital.

4.5 - Nos casos de credenciamento por Instrumento de **Procuração ou pelo Termo de Credenciamento**, os referidos documentos deverão ser acompanhados do **ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa**.

4.6 - Caso o **contrato social** ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.7 - É obrigatória a apresentação do **documento de identidade e mais declaração que preenche os requisitos de habilitação**.

4.8 - As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar Certidão de Registro Profissional CRP do contador, além de declaração do contador para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte. (Deverão apresentar no credenciamento fora dos envelopes)**.

4.9 - Para exercer os direitos, ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes a licitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - **A PROPOSTA DE PREÇOS** - Envelope nº 1, deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope opaco, lacrado, indevassável e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

AO

MUNICÍPIO DE TOROPI/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

EMAIL:

5.2 - Na proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

5.2.1 - A razão social do proponente, a inscrição no CNPJ, o endereço, o nome do representante legal, identificado através de seu CPF e o cargo que ocupa na empresa.

5.2.2 - Referência ao número deste Edital e do objeto da licitação correspondente.

5.2.3 - Proposta financeira de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, em moeda corrente nacional (R\$), sendo que os valores relativos a cada item devem ser expressos em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e escrito por extenso, considerando as condições deste edital.

5.2.4 - A marca da empresa.

5.3- Validade da proposta: 12 meses após Homologação.

5.4 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.5 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.6 - Não serão aceitas propostas com ofertas previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

5.7 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.8 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.9. DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO AUTO-COTAÇÃO

5.9.1. O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço www.toropi.rs.gov.br, arquivo “Auto Cotação”, e atualizar o programa para 2.024 ou superior para as empresas que já possuem o programa instalado.

5.9.2. O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital, certificando-se que o formato do arquivo seja “cot”.

5.9.3 Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços. Obs.: Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Toropi pelo telefone (55) 32767011

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação deverá o licitante apresentar, no envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, abaixo discriminados, em cópias autenticadas, obrigando-se o proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias dos documentos, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a sua autenticação até uma hora antes da data da abertura da Sessão Pública.

6.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

6.1.4 - Os documentos necessários a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

AO

MUNICÍPIO DE TOROPI/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

EMAIL;

6.2 - Para fins de habilitação neste Pregão, os proponentes deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 2, a seguinte documentação:

6.2.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.2 - Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;

6.2.1.3 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições

impeditivas, especificando:

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

6.2.1.4 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme ANEXO III do Edital;

6.2.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

6.2.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com CNAE compatível com o objeto licitado;

6.2.2.2 - Alvará de Funcionamento da Empresa com atividade compatível com o objeto licitado;

6.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.2.2.4 - Certidão Negativa Estadual do domicílio ou sede do proponente;

6.2.2.5 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do proponente;

6.2.2.6 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.2.3 - Documentos relativos a Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.3.1 - Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida no máximo a 60 dias anteriores a abertura da licitação.

6.2.3.2 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

6.3 - Os documentos obtidos pela INTERNET somente serão aceitos em original, devendo constar o respectivo endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página.

6.4 - Não tendo a empresa, classificada como vencedora do certame, apresentado a documentação exigida, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.5 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pelos representantes legais presentes e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.6 - Os envelopes de documentação deste Pregão que não forem abertos serão devolvidos após a adjudicação do vencedor e da homologação da presente licitação. Os envelopes que não forem retirados ficarão em poder do pregoeiro, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, após serão inutilizados.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 - Não será admitida a participação de empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, liquidação, dissolução, etc.

7.2 - Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

8 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Poderão os autores das propostas oferecerem novos lances verbais e sucessivos.

8.2 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.3 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

8.5 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.6 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes deste Edital.

9 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

9.1 - **Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os**

envelopes nº 1 e nº 2 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

9.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

9.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

9.3.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

9.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

9.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritos, nas condições fixados no item anteriores, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

9.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.10 - Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

9.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

9.12.1 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.12.2 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.12.3 - Caso a primeira classificada for uma "microempresa" ou de "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, será ela considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.12.4 - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

9.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

9.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar os proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo Pregoeiro.

9.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões,

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

9.17.1 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, em processos protocolados na Prefeitura de Toropi/RS.

9.18 - Após a análise dos recursos interpostos, o Pregoeiro dará ciência do parecer a todas as empresas presentes ou devidamente representadas no certame, para que, se entenderem necessário, apresentem suas contrarrazões, no prazo especificado no item 9.17.

9.19 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na "decadência" do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação aos proponentes vencedores.

9.20 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.21 - A sessão pública não será suspensa, salvo por motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações, acerca do objeto, ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro Oficial do Município.

9.21.1 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data e/ou novo horário para continuação dos trabalhos, devendo ficar registradas, no mesmo ato, as empresas e seus representantes presentes.

10 - DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o especificado no **Anexo I**, desde que atendidas às especificações constantes deste edital.

10.2 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Toropi/RS, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte quatro horas.

11.2 - Decairá do direito de impugnar o presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades, supostamente existentes no edital, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição, contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

12 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto a interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido a autoridade competente para homologação.

12.1.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.1.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3 - Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário receberá cópia do empenho data em que iniciará a contagem do prazo de entrega do objeto.

12.4 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente em assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei 8.666/93.

12.5 - O proponente será declarado como desistente, caso não compareça para assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, ficando sujeito as seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

12.5.1 - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta, que deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado.

12.5.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo de 3 (três) anos.

13- EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 Os produtos serão entregues conforme a necessidade da Administração, ou seja, à medida que os produtos são solicitados mediante o empenho devem ser entregues o mais breve possível, sem ônus de frete para a Prefeitura, e entregue nas secretárias do município.

13.2 O vencedor deverá entregar os produtos juntamente com as quantidades solicitadas de cada secretária conforme o empenho gerado.

13.3 A vencedora é responsável pelos danos causados a terceiros, bem como qualquer acidente ou incidente ocorrido, em decorrência da execução do objeto as seus funcionários ou terceiros.

13.4 São da vencedora as responsabilidades pelas obrigações sociais e de proteção de seus empregados, bem como, os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto

13.5 O material empregado deverá ser, obrigatoriamente, de primeira linha.

13.6 Na cotação do produto deverá ser indicada a marca do material utilizado e ofertado.

14-DAS OBRIGAÇÕES

14.1 Do Município:

14.1.1. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação.

14.1.2 Prestar à Licitante toda e qualquer informação, por esta solicitada.

14.1.3 Notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer tipo de sanção.

14.1.4. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14.2 Da empresa vencedora:

14.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

14.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados.

14.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

14.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

14.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

14.2.6. Fornecer os materiais dentro dos padrões exigidos neste edital.

14.2.7 A empresa vencedora deverá retirar e entregar os materiais no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Toropi/RS sem custo de Frete.

15 -DAS PENALIDADES

15.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Toropi/RS poderá garantir a prévia defesa, aplicar contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1%(um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitado está a 07 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de idoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

15.3- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.4- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16- DA RESCISÃO

16.1-Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8666/93.

17 -DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias corridos após a entrega do objeto**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente.

17.1.1 - A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

17.1.2 - A Nota Fiscal eletrônica deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, grafadas com dois dígitos após a vírgula.

17.1.3 - O CNPJ da contratada constante da NF deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

17.1.4 – **A empresa deverá informar a conta bancária para depósito no Banrisul ou no Sicredi, ou ainda emitir boleto no valor da nota fiscal, caso não apresente conta bancaria nestas condições, será efetuado DOC.**

17.2 - Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuados, retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

17.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pela Administração Municipal ao proponente vencedor, vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas a serem realizadas com a aquisição do objeto, decorrentes da execução desta licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias previstos no orçamento do Município conforme:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.037.3390.30	1	18/2018	Adquirir materiais e equipamentos para fiscalizaçã
2.028.3390.30	20	82/2018	Manter as atividades da Secretaria de Educação Cul
2.041.3390.30	1006	147/2018	Manter as atividades nas Escolas Municipais / turnm
2.018.3390.30	1	49/2018	Manter as atividades da Secretaria de Administraçã
1.212.3390.30	1	398/2018	Manter as atividades da SMOT
2.040.3390.30	20	94/2018	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.059.3390.30	1	215/2018	Manter as atividades da Secretaria
2.077.3390.30	40	305/2018	Manter as atividades da Secretaria de Saúde

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público de correntes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

19.2 - A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste edital.

19.3 - Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

19.4 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

19.5 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo

Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.8 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

19.9 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a). Adiada sua abertura;

b). Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20 - DO CONTRATO

O contratado fica ciente de que deverá comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal de Toropi/RS, sito a Rua Fernando Ferrari, 235, no prazo de 72 horas após a homologação do processo licitatório, para assinar o contrato administrativo ou ata, sob pena de decaimento de seu direito, bem como aplicação de multa pelo descumprimento, conforme sanções administrativas elencadas neste edital.

20-1 - O proponente será declarado como desistente, caso não compareça para assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, ficando sujeito as seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

20-2 - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta, que deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado.

20-3 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo de 3 (três) anos.

21- DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul/RS, para dirimir todas as questões deste Pregão, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

22- ANEXOS DO EDITAL

Fazem parte deste Edital:

Anexo I - MODELO DA PROPOSTA

Anexo II-DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Anexo IV-MODELO DE CREDENCIAMENTO

Anexo V-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Anexo VI- MINUTA DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TOROPI/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

**LILIAN VERONICA VAGNER
PROCURADORA JURÍDICA**

**LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA - DESCRIÇÃO DOS ITENS**

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CONTATO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

ANEXO I**ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS****PREVISÃO DE SERVIÇOS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES**

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	16,00	CX		CAIXA FOLHA DE OFICIO A4 BRANCA (10 PCTS/COM/500 FOLHAS)		
2	194,00	UN		CADERNOS ESPIRAIS, GRANDES, CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS		
3	55,00	UN		CADERNO DE DESENHO PEQUENO, 48 FOLHAS		
4	9,00	CX		CANETAS ESFEROGRAFICAS PONTA FINA SEXTAVADA (0,8M) TUBO TRANSPARENTE ,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE;COM ORIFICIO NA LATERAL DA CANETA , COR AZUL CAIXA C/ 50 UN CADA.		
5	32,00	UN		FITA ADESIVA 12MMX20M		
6	70,00	UN		FOLHAS E.V.A. CORES SORTIDAS 40X50 CM		
7	60,00	UN		FOLHAS E.V.A. ESTAMPADO (FLORES OU INFANTIL) 40X50 CM		
8	35,00	CX		MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 G		
9	36,00	PCT		PALITO PARA PICOLE PCT C/100UN		
10	34,00	CX		PALITOS PARA CHURRASCO CAIXA C/ 100		
11	550,00	FLS		PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G TEXTURA LINHO		
12	515,00	FLS		PAPEL CARTÃO BRILHO, DUPLEX, DIVERSAS CORES, 50X66 CM		
13	6,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, ROSA		
14	6,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AZUL		
15	6,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AMARELA		
16	1,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, VERDE		
17	4,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, SALMAO		
18	190,00	UN		PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO		

19	6,00	UN		PEN- DRIVE 16GB		
20	54,00	UN		PILHA PEQUENA AA		
21	25,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 14		
22	26,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 0		
23	7,00	M		TECIDO TNT AMARELO		
24	7,00	M		TECIDO TNT AZUL		
25	7,00	M		TECIDO TNT VERMELHO		
26	7,00	M		TECIDO TNT VERDE		
27	7,00	M		TECIDO TNT BRANCO		
28	3,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 40 FLS		
29	80,00	UN		BASTAO COLA SILICONE GROSSO		
30	50,00	UN		CADERNO ASPIRAL PEQUENO, CAPA SIMPLES, 48 FOLHAS		
31	114,00	UN		PILHA ALCALINA AAA		
32	150,00	UN		COLA EM BASTAO ATÓXICA - PESO 10 GRAMAS		
33	810,00	UN		ENVELOPE PAPEL PARDO 24x33 CM		
34	10,00	UN		FIO BARBANTE, ROLO 250 G		
35	30,00	UN		FITA ADESIVA 50MMX50M		
36	46,00	UN		FITA CREPE LARGA 50MM X 50M		
37	15,00	UN		FITA CREPE 19MMx50M		
38	10,00	UN		GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEADOR NO MINIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², DIMENSÕES 167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE MINIMA DE 208 GRAMPOS 26/6.		
39	200,00	FLS		PAPEL CARTÃO A4 AZUL CLARO 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE		
40	250,00	FLS		PAPEL CARTÃO A4 ROSA CLARO 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE		
41	100,00	UN		PAPEL CARTÃO A4, SALMAO, 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE		
42	550,00	PCT		PAPEL OFICIO A4 210X297MM 75G/M2 - RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCO		
43	9,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 50 SACOS PLASTICOS		
44	2,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 20 SACOS PLASTICOS, QUE PERMITE A INCLUSAO DE MAIS PLASTICOS.		
45	60,00	UN		CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 EM PVC		
46	260,00	UN		SACO PLASTICO GROSSO COM FURO NA LATERAL TAMANHO OFICIO A4		
47	120,00	UN		SACO PLÁSTICO ARQUIVO		
48	12,00	UN		CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA		
49	37,00	UN		CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4 MM VERDE OU AMARELA CHANFRADA		
50	100,00	UN		PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO		

51	20,00	UN		PASTA POLIONDA COM ELASTICO 315X226X35MM		
52	1,00	UN		RECARREGADOR DE PILHAS RECARREGAVEIS UNIVERSAL		
53	110,00	UN		CADERNO DE DESENHO GRANDE, 48 FOLHAS		
54	184,00	UN		CANETINHAS HIDROGRAFICA, ESTOJO C/ 12 CORES BRILHANTES C/ TAMPA DA MESMA COR QUE A TINTA E ANTIASFIXIANTE - FABRICAÇÃO NACIONAL		
55	30,00	UN		CARTOLINA BRANCA		
56	40,00	UN		CARTOLINA DIVERSAS CORES 50X66 CM		
57	42,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA PRETO 122XL		
58	32,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA COLORIDO 122XL		
59	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON AMARELO 140		
60	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON CIANO 140		
61	2,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON MAGENTA 140		
62	10,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON PRETO 140		
63	10,00	UN		CD-R C/ ENVELOPE DE PAPEL		
64	178,00	UN		COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90 GRAMAS		
65	25,00	CX		COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNID 23G		
66	10,00	UN		DVD-RW C/ ENVELOPE DE PAPEL		
67	30,00	UN		ENVELOPE PAPEL BRANCO		
68	20,00	UN		ENVELOPE PAPEL CORES		
69	10,00	UN		LAPIS BORRACHA		
70	2,00	CX		CAIXA COM 144 LAPIS PRETO HB Nº 2		
71	7,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM VERMELHO		
72	7,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AMARELO		
73	7,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM VERDE		
74	7,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM ROSA		
75	70,00	M		PAPEL CONTACT COLORIDO DECORADO		
76	8,00	UN		PAPEL CREPOM VERMELHO		
77	8,00	UN		PAPEL CREPOM AZUL		
78	8,00	UN		PAPEL CREPOM ROSA		
79	8,00	UN		PAPEL CREPOM AMARELO		
80	20,00	UN		PAPEL LAMINADO 48x60 CM		
81	35,00	UN		PINCEL ATOMICO COLORIDO		
82	12,00	UN		PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE		
83	46,00	UN		REGUAS PLASTICAS COM 30 CM		
84	60,00	UN		TESOURA PEQUENA COM PONTA ARREDONDADA INOX, CABO PRETO, TAMANHO 15 CM		
85	27,00	UN		TESOURA INOXIDAVEL, GRANDE, COM CABO DE POLIPROPILENO, 12 CM DE LAMINA		
86	9,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, LARANJA		

87	11,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROSA		
88	11,00	UN		TINTA GUACHE VERMELHA POTE DE 250 ML		
89	11,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AMARELA		
90	11,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AZUL		
91	11,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, BRANCA		
92	11,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, VERDE		
93	9,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, MARROM		
94	11,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROXO		
95	5,00	UN		ISOPOR PARA MURAL MEDINDO 1M/0,5 MX2MM		
96	320,00	UN		ENVELOPE DE PAPEL PARDO PEQUENO		
97	4,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL DE TINTA PRETO 30		
98	4,00	UN		RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO		
99	2,00	UN		GLOBO TERRESTRE		
100	4,00	UN		TESOURA ADAPTADA PARA DIFICULDADE DE PREENSSÃO		
101	7,00	PCT		ALGODÃO EM BOLA, HIDRÓFILO PCT 100G		
102	3,00	UN		CARTUCHO 9ML CANON COLOR CL-31		
103	40,00	FLS		PAPEL CELOFANE CORES DIVERSOS		
104	51,00	CX		CLIPS Nº 03, GALVANIZADO CAIXA 50 UN		
105	1,00	CX		CLIPS Nº 06, GALVANIZADO CAIXA 100UN		
106	3,00	KG		COLA BRANCA TUBO		
107	40,00	UN		COLA DE ISOPOR TUBO 90 G		
108	36,00	UN		FITA DUREX COLORIDA PEQUENA		
109	13,00	UN		FITA DUPLA FACE		
110	16,00	CX		GIZ DE CERA, GROSSO, ATOXICO, CAIXA COM 15 UNIDADES COLORIDAS		
111	84,00	CX		LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES COM PONTAS RESISTENTES		
112	9,00	UN		LIVRO PONTO 100 FOLHAS		
113	24,00	M		PAPEL CONTACT TRANSPARENTE		
114	4,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR AZUL		
115	4,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR AMARELO		
116	4,00	FLS		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR ROSA		
117	4,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR VERDE		
118	4,00	UN		PAPEL PARDO 60CMLARGURAX50MT ROLO		
119	30,00	UN		PASTA DE PAPELÃO ABA ELÁSTICO		
120	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
121	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MARCADOR QB, TAMPA		

				ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
122	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
123	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, VERDE, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
124	60,00	M		FITA BEBÊ		
125	6,00	UN		TINTA PARA REABASTECER PINCEL, 37 ML, AZUL		
126	6,00	UN		TINTA PARA REABASTECER PINCEL, 37 ML, PRETA		
127	6,00	UN		TINTA PARA REABASTECER PINCEL, 37 ML, VERDE		
128	6,00	UN		TINTA PARA REABASTECER PINCEL, 37 ML, VERMELHA		
129	50,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - DIVERSAS CORES		
130	6,00	UN		TONNER ORIGINAL SANSUNG M 4070		
131	3,00	UN		TONNER SANSUNG ML 2851 MD		
132	3,00	UN		TESOURA PARA PICOTAR		
133	10,00	UN		IMA EM FOLHA		
134	10,00	PCT		LANTEJOLAS CORES VARIADAS PACOTE DE 500 GR		
135	20,00	UN		REGUA TRANSFERIDORAS		
136	70,00	UN		CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO		
137	13,00	UN		LAPIS PRETO No 02		
138	13,00	UN		BORRACHA BRANCA PEQUENA		
139	10,00	UN		PASTA AZ, LOMBO LARGO		
140	10,00	UN		PASTA AZ 20X6CM		
141	1,00	UN		AGENDA		
142	2,00	UN		PENDRIVE 8 GB		
143	10,00	UN		PASTA POLIONDA COM ELASTICO 315X226X18MM		
144	24,00	UN		PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA		
145	25,00	CX		GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UN		
146	20,00	CX		CLIPS No 02, GALVANIZADO CAIXA 100UN		
147	1,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MÉDIA, SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA		

148	12,00	UN		CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA MÉDIA, SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA		
149	6,00	UN		PILHA PALITO AAA		
150	12,00	UN		CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA LAVAVEL NÃO TOXICO SECAGEM RAPIDA COM 18 ML		
151	5,00	UN		FITA ADESIVA 38MMX50M		
152	20,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO AMARELO 38*50 MM PCT C/4		
153	24,00	UN		BINDER CLIPS 32 MM CORPO DE METAL		
154	10,00	UN		COLA		
155	8,00	UN		PAPEL VERGE, PACOTE COM TRINTA UNIDADES		
156	10,00	PCT		BORRACHA PONTEIRA BRANCA PCT C/6UN		
157	1,00	CX		BORRACHA DE APAGAR N° 40, MACIAS, CAIXA COM 40 UNIDADES		
158	10,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO 76*76 M AMARELO PCT/4		
159	2,00	UN		CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY COR PRETA		
160	30,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA		
161	15,00	UN		CORRETIVOS LIQUIDO A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM RAPIDA COM EXCLUSIVA ESPONJA APLICADORA, 20 ML.		
162	5,00	UN		GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/06 PARA 30 FLS.		
163	80,00	UN		PILHA ALCALINA AA		
164	55,00	UN		FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M		
165	10,00	CX		CLIPS N° 8/0, GALVANIZADO CAIXA 25UN		
166	10,00	UN		BATERIA DE LITIUIM TIPO MOEDA CR 2032 3 V		
167	30,00	UN		PILHA TAMNHO MEDIO		
168	2,00	PCT		PACOTE COM 100 FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDO- COR VERDE		
169	2,00	PCT		PACOTES COM 100 FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDA - COR AMARELO		
170	4,00	CX		BALAO LISO N° 09 CORES SORTIDAS C/50 UN		
171	2,00	PCT		PACOTES COM 100 FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDA- COR AZUL		
172	6,00	UN		ESTATOR		
173	4,00	UN		GRAMPEADOR 23/8-13 ATÉ 100 FOLHAS		
174	4,00	CX		ELASTICO PARA DINHEIRO No18		
175	10,00	UN		BATERIA AA RECARREGAVEL		

176	10,00	UN		BATERIA AAA RECARREGAVEL		
177	2,00	UN		BATERIA ALCALINA LR 41 1,5 V		
178	2,00	PCT		ETIQUETA FORMATO A4 COR BRANCA 288,5X200MM 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS		
179	4,00	UN		ESTILETE ESTREITO		
180	2,00	UN		ALFINETE CAIXA COM 50 GRAMAS		
181	3,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AMARELO		
182	3,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL		
183	3,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERMELHO		
184	3,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR SALMÃO		
185	6,00	UN		BATERIA RECARREGÁVEL 9 WOLTS		
186	10,00	UN		TONNER COMPATIVEL HP CE278A		
187	10,00	UN		CARTUCHO DE TONNER SCX - D 101		
188	10,00	UN		CARTUCHO DE TONER 278A		
189	8,00	UN		CARTUCHO DE TONER HP CF226A		
190	4,00	KG		BALA DE YOGURTE MASTIGÁVEL		
191	3,00	PCT		PIRULITO PLANO 750G		
192	3,00	UN		EXTRATOR P/GRAMPO ZINCADO ESPÁTULA		
193	100,00	UN		ENVELOPE MEIO OFICIO PARDO		
194	2,00	CX		GRAMPO TRANÇADO Nº2 GALVANIZADOS CAIXA		
195	1,00	CX		BOBINA REGISTRADORA 1º VIA 75MM X 30M CAX. COM 30 U		
						Total

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada na (endereço da empresa, cidade e Estado), DECLARA, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente editais, do Pregão Presencial nº **06/2018**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Toropi/RS, no Pregão Presencial nº **06/2018**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2018.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI/RS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **pregão presencial 06/2018**, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

.....,DEDE 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TOROPI/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.539.271/0001-82 pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Fernando Ferrari, nº 235, neste ato representada por seu prefeito, Senhor **LAURO SCHERER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Toropi/RS, portador do CPF nº 23153326053 e CI nº 8004402866 a seguir denominada contratante, e a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº pessoa jurídica de direito privado, sito à, cidade de, neste ato representada por seu proprietário, senhor portador do CPF nº, a seguir denominada contratada, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições do **Pregão Presencial Nr. 06/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

01- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUTOS DE EXPEDIENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor total dos objetos ora adquiridos é de R\$...... (.....).

03 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em **05 (cinco) dias corridos após a entrega** do OBJETO, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente.
- b - A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- c) **A empresa deverá informar a conta bancária para depósito no Banrisul ou no Sicredi, ou ainda emitir boleto no valor da nota fiscal, caso não apresente conta bancaria nestas condições, será efetuado DOC.**

04-CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 - O vencedor deverá entregar os produtos nas secretárias conforme o empenho os itens e as quantidades devidamente separadas no prazo máximo de cinco dias após a solicitado.
- 4.2 - A empresa fornecedora deverá emitir a nota fiscal e fazer constar na mesma o número do empenho a que se refere e também constar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.3 - A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.4 - O Setor Competente terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do proponente vencedor pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.7 - Nos casos de o proponente vencedor não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

05-CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

O Contratante deverá:

- 5.1. Fornece o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.
- 5.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados.
- 5.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do

objeto desta licitação, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.5. Fornece o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

5.6. Fornece os serviços dentro dos padrões exigidos neste edital.

5.7 A empresa vencedora deverá entregar os materiais no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Toropi/RS sem custo de Frete.

06- CLÁUSULA SEXTA: DA ISENÇÃO DE DESPESAS

No valor pago a contratada estão incluídos todos os custos diretos e indiretos tais como materiais, empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto deste contrato.

07-CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7-1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Toropi/RS poderá garantir a prévia defesa, aplicar contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1%(um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitado está a 07 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

7-2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7-3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7-4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

08-CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

a). Poderá o presente Contrato ser rescindido nos casos e formas expressos nos artigos 77, 78 e 79 e 80 da Lei 8.666/93.

b) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em Lei.

c). Também constituem motivo de rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais e de prazos, a lentidão do cumprimento do serviço, bem como de seu fornecimento nos prazos estipulados, a paralisação do serviço sem justa causa, razões de interesse público.

d). Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93, o contratado, desde já, reconhece os direitos da administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhuma indenização será devida a. Contratada, em hipótese de rescisão unilateral por parte do Contratante.

09-CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Contrato ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.037.3390.30	1	18/2018	Adquirir materiais e equipamentos para fiscalizaçã
2.028.3390.30	20	82/2018	Manter as atividades da Secretaria de Educação Cul
2.041.3390.30	1006	147/2018	Manter as atividades nas Escolas Municipais / turm
2.018.3390.30	1	49/2018	Manter as atividades da Secretaria de Administraçã
1.212.3390.30	1	398/2018	Manter as atividades da SMOT

2.040.3390.30	20	94/2018	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.059.3390.30	1	215/2018	Manter as atividades da Secretaria
2.077.3390.30	40	305/2018	Manter as atividades da Secretaria de Saúde

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas normas da Lei 8666/93, Código Civil, Código do Consumidor e suas alterações posteriores.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital de pregão presencial nº **06/2018**, a proposta do vencedor e à Lei nº 8666/93.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, bem como o Código de Defesa do Consumidor, em razão da relação de consumo existente no caso em tela.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA

O contrato ou ata terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

15- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul/RS, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma e na presença de 02(duas) testemunhas adiante indicadas.

TOROPI/RS DE 2018

LAURO SCHERER
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Egles Eloadir de Oliveira

Denize Sholz